DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Atas de Sessões 3

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Dispensas - Aviso de Abertura 5
Editais 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 3.835/2022-TFMCS., 13 de outubro de 2022.

"*Concede Revisão Geral Anual nos subsidios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia, e dá outras providências.*"

(De Autoria da Mesa Administrativa)

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia a REVISÃO GERAL ANUAL no percentual de 10,54% (dez vírgula cinquenta quatro por cento), do período de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, calculados sobre os subsídios, referente à recuperação das perdas inflacionárias, nos termos do artigo 2º, § 2º da Lei nº 3.075/2008-OG, de 16 de Maio de 2008.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento em vigor do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 2022, revogadas as disposições em contrárias.

GABINETE DA PREFEITA, aos treze (13) dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal
REGISTRADA E PUBLICADA NA FORMA DA LEI DATA SUPRA
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORDENADOR DE COM. SOC. E ATOS OFICIAIS

.....

Portarias

PORTARIA N.º 00604/2022-TFMCS, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 6º da Lei 3296/2011,

CONSIDERANDO, a necessidade de coordenação de medidas permanentes de defesas destinadas a prevenir conseqüências nocivas de eventos desastrosos e a socorrer as populações e as áreas atingidas por esses eventos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, através da presente Portaria e na conformidade da Lei n.º 3.296/2011, de 15 de dezembro de 2011, os membros seguintes, para comporem a Coordenadoria Municipal de " Defesa Civil " – COMDEC -, com seus respectivos cargos, a saber:

Presidente/Coordenador: Paulo Correa da Silva
Vice-Presidente: Ademir Brochato Junior
Membros: Marcos Felipe de Oliveira
Adalmir Alex Colonhezi Ribeiro
Edilson Pereira
Antonio Evangelista de Oliveira
Sérgio Fumio Yoshioka
José Valmir Correa da Silva
Sebastião Rodrigues da Silva
Sebastião José Francisco
Maria Eunice Veronesi Cava
Lucas Fernando de Souza
Jean Michel Mortari
Leonidas de Oliveira Costa
Benedito Mortari
José Isaias Francisco
Nilton Fernando Poli
Mario Henrique Parreira Simões de Souza
Pedro Puertas
Marcos Olmedo

Art. 2º As funções dentro da respectiva Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, de que trata a presente Portaria serão remuneradas para os servidores municipais, conforme o artigo 214 e o Anexo X da Lei 132/2022, e para os membros voluntários não será remunerado, sendo seu exercício considerado "Serviços Relevantes", prestados à preservação de eventos desastrosos, socorros a população e as áreas atingidas por esses eventos.

Art. 3º Ficam revogadas em todos os seus termos a Portaria n.º 00587/2022-TFMCS., de 21/09/2022.

Cafelândia, 13 de Outubro de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, CNPJ 46.186.375/0001-99, torna público a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade e especificação abaixo indicado:

PROCESSO Nº 79/2.022
EDITAL Nº 67/2.022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2.022
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Aquisição de veículo de Passeio (7 Lugares) para a Entidade Filantrópica "Lar Rosalia" através de Emenda Parlamentar de Transferência Voluntária.

SESSÃO PÚBLICA: 27/10/2022 às 08h31min.

Site de Disputa: bllcompras.com

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Parte Alta, CEP 16.503-000, Município de Cafelândia-SP, pelos sites http://www.cafelandia.sp.gov.br e bllcompras.com. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

Cafelândia (SP), 13 de outubro de 2.022.

Tais Fernanda Maimoni Contieri Santana - Prefeita Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato: nº 18/2.021
Processo: nº 06/2.021
Pregão Presencial nº 01/2.021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ nº 46.186.375/0001-99.

Contratado: AMMER SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.471.333/0001-18.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, tratamento e conservação da piscina semiolímpica no complexo esportivo Argel de Godoy, localizado na Avenida Sete de Setembro, s/n, nesta cidade de Cafelândia- SP.

Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 06 (seis) meses, vigorando o presente instrumento de 30/09/2.022 a 31/03/2.023.

Da despesa total: R$ 23.970,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta reais), onerando as seguintes dotações orçamentárias: 27.811.0720.2027 – Manutenção da Educação Física e Desporto – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Do fundamento legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e clausula décima terceira do contrato nº 18/2021.

Data da Assinatura: 30/09/2022.

Tais Fernanda Maimoni Contieri Santana – Prefeita Municipal

.....

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
2ª SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2022
EDITAL Nº 60/2022
MODALIDADE CONVITE Nº 06/2022
PREÂMBULO

Aos 13 (Treze) dias do mês de outubro de 2.022, às 09h00min, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cafelândia-SP, situada na Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena, reuniu-se a Comissão de Licitação Permanente instituída pela Portaria nº 00493/2022- TFMCS, para realização da Sessão Pública de CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS visando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças/componentes, para a Motoniveladora 08-H da frota da Prefeitura Municipal de Cafelândia. Na sessão estavam presentes os Membros da Comissão de Licitação Permanente composta por Bruno Candido Lopes, Milena Ernandes Sanches e Maria Cristina da Costa Paulo Petranski, sob a presidência do primeiro. Às 09h00min o Sr. Presidente declarou aberta a sessão pública. O Sr. Presidente deu andamento aos trabalhos informando que seriam abertos os envelopes das empresas habilitadas na 1ª Sessão Pública, sendo elas: F.C.E – COMÉRCIO E SOLUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ: 36.956.834/0001-12, com sede na Rua Marcílio Dias, nº 13-45, Bairro Vila Seabra, Cep: 17.060-030, na cidade de Bauru-SP, neste ato não se fez representada; PRAMOTO PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ: 67.535.419/0001-19, com sede na Avenida Doutor Thimo Bruno Belluci, nº 459, Cep: 17.507-400, Jardim Aquárius, na cidade de Marília-SP, neste ato não se fez representada; e L.J. TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS MARÍLIA – ME, inscrita no CNPJ: 09.041.358/0001-37, com sede na Avenida Antonieta Altenfelder, nº 1791, Cep: 17.512-130, Jardim Santa Antonieta II, na cidade de Marília-SP, neste ato não se fez representada.

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Senhor Presidente apresentou os envelopes de propostas que ficaram confiados à Comissão de Licitação para que os presentes conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Em prosseguimento, a Comissão de Licitação passou a abertura dos envelopes Propostas de Preços, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Da análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão de Licitação classificou as propostas como segue:

Empresa	Valor Global	Classificação
PRAMOTO PEÇAS PARA TRATORES LTDA	R$ 35.928,00	1º
L.J. TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS MARÍLIA – ME	R$ 37.200,00	2º
F.C.E – COMÉRCIO E SOLUÇÕES – ME	R$ 39.200,00	3º

O critério para classificação da proposta foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do item 7.7 do edital. Desta feita, a Comissão de Licitação passou a realizar o julgamento de acordo com o estabelecido no edital, declarando vencedora a empresa **PRAMOTO PEÇAS PARA TRATORES LTDA** por ter ofertado o menor valor global. Desta decisão, ficam os presentes intimados. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Compulsando os autos, as empresas F.C.E – COMÉRCIO E SOLUÇÕES – ME, L.J. TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS MARÍLIA

– ME e PRAMOTO PEÇAS PARA TRATORES LTDA (enviado via correios – QB937355728BR) apresentaram termo de renúncia expressa ao prazo de recurso com firma reconhecida, ficando precluso o direito de recorrer. Em seguida, informou que o processo seguiria para a autoridade competente para fins de adjudicação e homologação do certame. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão. Encerramento às 09h42min.

Bruno Candido Lopes
Presidente da Comissão de Licitação
Milena Ernandes Sanches
Membro da Comissão
Maria Cristina da Costa Paulo Petranski
Membro da Comissão

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. nº 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo**, em conformidade com o artigo 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna PÚBLICO AOS INTERESSADOS que o Poder Legislativo está realizando cotação de preços, podendo os eventuais interessados apresentar propostas no prazo compreendido entre **24/10/2022 a 28/10/2022, oportunidade em que será escolhida a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência anexo.**

OBJETO: Item 1 – 01 ASPIRADOR DE PÓ, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS OU SUPERIOR, COM VOLTAGEM 127V/220V.

As propostas deverão ser entregues, no prazo compreendido entre **24/10/2022 a 28/10/2022**, fisicamente, em envelope simples, à Comissão de Contratação, na Câmara Municipal de Cafelândia, localizada na Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, nº 65, Cafelândia - SP, Bairro: Pena, CEP: 16503-006, no horário das 09h00 às 12h30 e 14h00 às 16h00, em dias úteis, OU encaminhados por e-mail ao endereço eletrônico: **camara@camaracafelandia.sp.gov.br**, **DEVENDO OBSERVAR TODOS OS ASPECTOS FORMAIS DA PROPOSTA COMO DESCRIÇÃO DO OBJETO, VALOR UNITÁRIO E TOTAL; NÚMERO DE CPF OU CNPJ; ENDEREÇOS FÍSICO E ELETRÔNICO; TELEFONE DE CONTATO; DATA DE EMISSÃO; NOME COMPLETO E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.**

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3554-1119.

Cafelândia, 10 de outubro de 2022.

MARCOS CESAR PROCESSO OLLER
Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1 OBJETO

Aquisição de 01 Aspirador de Pó e Água de uso comercial, conforme descrição abaixo:

Item 1 – 01 APIRADOR DE PÓ, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS OU SUPERIOR, COM VOLTAGEM 127/220.

1.2 JUSTIFICATIVA

1.2.1 Fundamentação da necessidade da aquisição de material/equipamento de limpeza:

a) A Câmara Municipal não possui ASPIRADOR DE PÓ, tendo em vista que o prédio da Câmara possui vários armários e inclusive armários planejados que exigem referidos tipos de equipamento de limpeza, necessitando assim da aquisição do referido produto.

1.3 FINALIDADE

1.3.1 Aquisição do equipamento ASPIRADOR DE PO para que a AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS possa realizar um serviço de melhor qualidade de limpeza e higienização nas dependências do prédio da Câmara Municipal.

1.4 DESCRIÇÃO DO PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1 DOS MATRIAIS/EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS:
APIRADOR DE PÓ, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS OU SUPERIOR, COM VOLTAGEM 127/220.

1.5 ESTIMATIVA DE CUSTOS

1.5.1 Conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS e ORÇAMENTOS cotados, por Média Simples, ***a estimativa de custos tola será equivalente a R$ 580,90 (Quinhentos Oitenta Reais, Noventa Centavos)***.

1.6 PRAZOS

1.6.1 A aquisição deverá ser concluída no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da finalização do Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2022.

1.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.7.1 As empresas participantes deverão apresentar CNAE de acordo com o ramo de atividade exclusiva para comércio do ramo de atividade de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

1.8 PAGAMENTO

1.8.1 A empresa contratada será remunerada em parcela única e pagamento realizado em até 05 (cinco) dias úteis a partir da entrega do produto/material (01 equipamento ASPIRADOR PÓ), conforme as descrição e especificação técnica contidas no processo nº 010/2022, com a respectiva nota fiscal eletrônica correspondente.

1.9 DEVERES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1.9.1 **São DEVERES da Contratante**:

1.9.1.1 A Câmara Municipal de Cafelândia assumirá a responsabilidade de efetuar o pagamento do valor para a empresa vencedora no prazo de 03 (três) dias úteis, a ser contado da data de entrega do produto/material e sua respectiva nota fiscal eletrônica.

1.9.2 **São DEVERES da Contratada**:

1.9.2.1 Entregar o produto/material nos termos da descrição e especificação técnica contida no certame, juntamente com a nota fiscal eletrônica correspondente, em perfeita condições de uso e sem qualquer avarias, no estado de produto novo.

1.9.2.2 Dar a devida GARANTIA de defeito o do produto/material conforme as regras contidas no Código de Consumidor e demais garantias contidas em legislações brasileiras, inclusive o direito de troca no caso de defeito em prazo inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

1.10 DO CONTRATO

1.10.1 Por se tratar de aquisição de produto/material e de uso imediato, **não haverá necessidade de formalização de contrato por escrito, devendo ser obedecido os deveres da Contratante e da Contratada**.

Cafelândia, 10 de Outubro de 2022.

JACKSON LUIS CALIXTO DA SILVA
Diretor Geral
Responsável pela Formalização do Termo de Referência

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira , 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

MARCOS CESAR PROCESSO OLLER, Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia e, ***MARCO AURELIO MORALES***, Vereador e Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, ***CONVIDAM todos os munícipes em geral e Entidades Sociais***, ***para participarem da AUDIENCIA PUBLICA para tratar sobre a discussão do Projeto de Lei Orçamentária - LOA***, de autoria do Poder Executivo, conforme segue abaixo:

- PL nº 061/2022 – *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cafelândia para o exercício de 2023".*

- DATA: 10.10.2022 – SEGUNDA-FEIRA, às 19h00m.
- LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Cafelândia, situado na Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, nº 65 – Centro.

- DATA: 14.10.2022 – SEXTA-FEIRA, às 12h00m.
- LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Cafelândia, situado na Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, nº 65 – Centro.

A forma de participação e apresentação de contribuições será informada durante a Audiência Pública, sendo que a participação e a contribuições dos munícipes poderão ser feita através do email: câmara@camaracafelandia.sp.gov.br ou da Ouvidoria Legislativa, sendo que todos deverão acessar o site do Poder Legislativo: www.camaracafelandia.sp.gov.br para terem acesso ao Projeto de Lei nº 061/2022, que estará disponível, para poderem apresentar suas contribuições.

C. M. de Cafelândia, 07 de Outubro de 2022.

Assinado no original
MARCOS CESAR PROCESSO OLLER
Presidente

Assinado no original
MARCO AURELIO MORALES
Presidente da Comissão de Fianças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Cafelândia, em 07 de Outubro de 2022.

assinado no original
Jackson Luis Calixto da Silva
Diretor Geral